



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120201/2020-GAB
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE MELLO E FILHO**, Prefeito do Município de Tracuateua-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 30.350.220/0001-06, com sede na Travessa Viga Cabral, nº 196, CEP: 68.700-130, Capanema/PA, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos, por um período de 11 (onze) meses.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 233, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Tracuateua-Pará, 18 de fevereiro de 2020.


TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal